



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA TECNOLÓGICA, que celebram entre si o **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e o **INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS**, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), entidade da Administração Indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739 com sede na Rua Maestro José Botelho nº 64 – Vital Brazil – Niterói - RJ, CEP 24.230-410, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Dra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.303.307.09, residente em Niterói, e pelo Diretor Comercial, **Dr. EMERSON RAIMUNDO SOARES DE MESQUITA** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 10125200-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.039.207-85, doravante denominado **VITAL BRAZIL e INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.402.775/0002-13 com sede na Rua da Assembleia, nº41 - 12ºandar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-000, representado neste ato na forma dos seus Estatutos pelo seu superintendente e representante legal, **Sr. JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº13404574, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.203.507-59 doravante denominado **INSTITUTO OSCAR NIEMEYER**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-080005/000173/2022** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do CNPJ da empresa contratada, constante no contrato nº 001/2022, em razão da mudança do centro de custos dos respectivos projetos para sua filial, atendendo ao solicitado em carta da referida empresa anexada aos autos do processo em doc. 43566607

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica alterado o CNPJ nº 07.402.775/0001-32 (MATRIZ) constante no contrato nº 001/2022 do **INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS**, passando a valer para fins de faturamento o CNPJ nº 07.40.775/0002-13 (FILIAL).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

EMERSON RAIMUNDO SOARES DE MESQUITA

Diretor Comercial

INSTITUTO SOCIAL OSCAR NIEMEYER DE PROJETOS E PESQUISAS

JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 06 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 06/12/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 06/12/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 06/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Moraes Junior, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Raimundo Soares de Mesquita, Diretor**, em 06/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43698516** e o código CRC **D425AEB5**.
